REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

DESPACHO CONJUNTO

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, criou os quadros regionais de ilha, como forma de promover a alteração do modelo estrutural dos quadros de pessoal dos serviços e organismos da administração pública regional da Região Autónoma dos Açores, potenciando, uma adequada gestão dos recursos humanos através de mecanismos de mobilidade de pessoal;

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 33/2010/A, de 18 de novembro, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 3/2017/A, de 13 de abril e 13/2019/A, de 7 de junho, que o republica, foram estabelecidos os instrumentos de mobilidade adequados à nova realidade, com vista a uma eficiente e eficaz política de gestão e racionalização de recursos humanos;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, na sua redação atual, a afetação do pessoal aos diversos departamentos governamentais e respetivos serviços carece de prévia autorização dos membros do Governo Regional que têm a seu cargo as finanças e a Administração Pública e faz-se mediante despacho conjunto destes membros do Governo Regional e dos membros do Governo Regional interessados;

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, da alínea b) do n.º 1, n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e nº 1 do artigo 12.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

1 - É afeto, ao Serviço Florestal do Pico, da Direção Regional dos Recursos Florestais, da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação, quadro regional de ilha do Pico, o assistente operacional, **Manuel Fernando Pereira de Melo**, proveniente da Direção Regional das Obras Públicas, da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, quadro regional de ilha de São Miguel, na modalidade de afetação externa definitiva na categoria.

2 - O trabalhador será remunerado pela 3ª posição remuneratória e nível remuneratório 7, da carreira/categoria de assistente operacional, nos termos constantes da tabela remuneratória única, a que acresce a respetiva remuneração complementar, nos termos da legislação em vigor.

3 - O presente despacho produz efeitos no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação na BEP-Açores.

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas**
Data: 2024.03.25 15:07:10-01'00'

CHAVE MÓVEL

Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas

O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação

Assinado por: **António Lima Cardoso Ventura**
Data: 2024.03.13 08:44:57-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretário Regional da Agricultura e Alimentação**

CHAVE MÓVEL

António Lima Cardoso Ventura

A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Assinado por: **Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral**
Num. de Identificação: 02192620
Data: 2024.03.14 19:09:31-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas**

CHAVE MÓVEL

l de Almeida de Melo Cabral